

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EMERSON MIRANDA CAMPOS

**O IMPACTO DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FISCAL E
FINANCEIRO NO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO FEDERAL
DOS CLUBES DE FUTEBOL**

GOIÂNIA

2018

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR
VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC nº 1.204/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG):

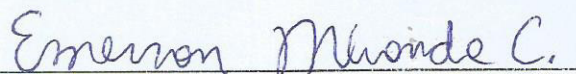
Nome completo do autor: Emerson Miranda Campos

Título do trabalho: Impacto dos programas de recuperação fiscal e financeiro no endividamento tributário federal dos clubes de futebol

2. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF do TCCG.


Assinatura do(a) autor(a)²

Ciente e de acordo:


Assinatura do(a) orientador(a)²

Data: 06/12/18

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

² A assinatura deve ser escaneada.

EMERSON MIRANDA CAMPOS

**O IMPACTO DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FISCAL E
FINANCEIRO NO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO FEDERAL
DOS CLUBES DE FUTEBOL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Ms. Ednei Morais Pereira

GOIÂNIA - GO

2018

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Miranda Campos, Emerson

Impacto dos programas de recuperação fiscal e financeiro no endividamento tributário federal dos clubes de futebol [manuscrito] / Emerson Miranda Campos. - 2018.

XIV, 14 f.

Orientador: Prof. Ms. Ednei Morais Pereira .

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), Ciências Contábeis, Goiânia, 2018.

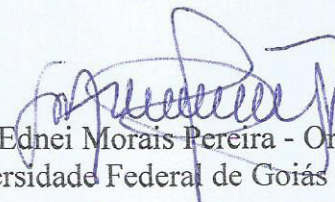
1. Programas de recuperação fiscal. I. , Ms. Ednei Morais Pereira, orient. II. Título.

CDU 657


Emerson Miranda Campos

**IMPACTO DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FISCAL E FINANCEIRO NO
ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO FEDERAL DOS CLUBES DE FUTEBOL**

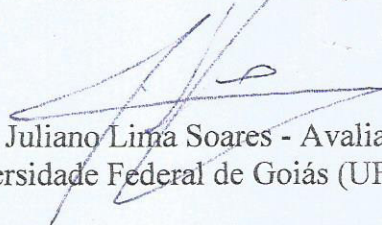
Trabalho de Conclusão de Curso (artigo) submetido e defendido publicamente na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (Face) da Universidade Federal de Goiás (UFG) como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte Comissão Examinadora:



Prof. Me. Ednei Moraes Pereira - Orientador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)



Prof. Dr. Júlio Orestes da Silva - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)



Prof. Dr. Juliano Lima Soares - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Goiânia (GO), 06 de dezembro de 2018.

IMPACTO DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FISCAL E FINANCEIRO NO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO FEDERAL DOS CLUBES DE FUTEBOL

RESUMO

O futebol é o esporte mais popular do Brasil, praticado desde os campos de terra, até os estádios construídos para Copa do Mundo no país, e movimentam bilhões de reais, grande parte desse montante referente a obrigações tributárias federais. Este trabalho teve como objetivo verificar qual a relação entre os programas, que permitiram aos clubes de futebol o parcelamento dos débitos tributários por longos períodos, dos 20 clubes de futebol brasileiros melhores colocados no ranking 2017 da Confederação brasileira de futebol (CBF). A pesquisa identificou todos os débitos tributários federais informados nas demonstrações contábeis publicadas. Não foi encontrada relação entre os parcelamentos e redução dos débitos. E ainda, os resultados tendem a demonstrar que, os clubes utilizam parcelamentos sucessivos como ferramenta de elisão fiscal, postergando os recolhimentos para administrações futuras.

Palavras-Chave: Programas de Recuperação fiscal. Futebol. Profut.

1 INTRODUÇÃO

O futebol brasileiro em sua essência sempre foi considerado apenas um esporte, sem fins lucrativos, direcionados ao lazer e a diversão dos indivíduos, entretanto após a promulgação da Lei 9.615/1998, mais conhecida como Lei Pelé, foi garantido mais transparência e profissionalismo ao futebol nacional, possibilitando que os clubes se tornassem empresas.

Após a promulgação da Lei Pelé, verificou-se que os clubes ganharam caráter de empresas mediante as atividades desempenhadas e demasiada movimentação de capital, o relatório anual (2017) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) informou que o país possuía 51.715 atletas entre contratos definitivos ou não profissionais, distribuídos em 1.076 clubes profissionais ou amadores, os quais realizaram negociações de atletas entre clubes nacionais e do exterior no montante superior a 1,1 bilhão de reais (CBF,2018).

Os clubes de futebol perceberam sua relevância na sociedade brasileira, ao longo dos anos e de maneira muito gradativa, começaram a alterar a forma como percebiam o esporte (GONÇALVES, 2003). Alguns anos após a sua chegada ao Brasil, o futebol era cercado por uma forma cultural, recreativa e popular, era uma forma de distração social, de cultivo do ócio e do tempo livre, jogado pelos clubes pelo simples prazer de jogar.

Como o futebol conquistou importância histórica na cultura nacional, além de estar presente no cotidiano brasileiro e possibilitar resultados positivos no combate ao sedentarismo (LOBO, 2014), o governo passou a desenvolver programas de apoio a prática do futebol.

Com o futebol sendo inserido fortemente como ferramenta de desenvolvimento social, foram cedidos aos clubes vários benefícios fiscais que permitiram melhor controle de suas dívidas a partir de parcelamentos e reduções de multas, juros e encargos legais, em troca, os clubes deveriam atender a uma série de critérios pré-estabelecidos, tais como práticas modernas de gestão, ingressos a preços populares e outras imposições legais. (SANTANA, 2015).

Dentre as ferramentas que foram disponibilizadas aos clubes pelas Leis 11.345/2006 e 13.155/2015, conhecidas como “Timemania” e “ Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro” (PROFUT), respectivamente. Onde o Profut

aplica critérios para redução e controle do déficit, responsabilidade fiscal e transparência nos demonstrativos.

Os clubes de futebol, assim como as empresas utilizam de elisão fiscal para fins de planejamento tributário, onde a adesão a parcelamentos prolongados, representam uma opção de saída do débito fiscal em condições ainda mais vantajosas porque oferecem abatimento de multas e juros, sendo essa alternativa oferecida às empresas a cada três anos, aproximadamente (REZENDE,2017).

Segundo relatório anual “Valor das marcas dos clubes brasileiros” divulgado os 23 clubes de futebol brasileiros analisados passaram de um endividamento total de R\$ 4,99 bilhões em 2012 para R\$ 6,39 bilhões em 2016 (BDO,2017). Considerando a relevância dos valores que representam o endividamento e a situação econômico-financeira na qual os clubes se encontram, surge o seguinte questionamento: **qual o impacto dos programas de recuperação fiscal e financeiro no endividamento tributário federal dos clubes de futebol?** Assim, o objetivo deste estudo é **verificar o impacto dos programas de recuperação fiscal e financeiros no endividamento tributário federal dos clubes de futebol.**

2 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

2.1 Clubes de futebol

Ao longo da década de 1980 e início da década de 1990, houve o início de uma alteração financeira no futebol. As capacidades financeiras anteriores a esse período eram muito inferiores. Um exemplo: Zico e Sócrates, quando foram para a Copa do Mundo em 1982, ganhavam cada um cerca de 5 ou 6 mil dólares mensalmente. Atualizando esses valores, mesmo que se corrigisse com a inflação do dólar, seriam aproximadamente 14 mil ou 15 mil dólares mensais. (VALENTE e SERAFIM, 2006).

O futebol brasileiro passou por um período de contradições e contrastes (MARQUES e COSTA, 2009). Observou-se um retrocesso no que tange à gestão, o que tem gerado grandes crises tanto financeiras como esportivas nos clubes. Esse retrocesso, conhecido pelos clubes, referiu-se a salários atrasados, problemas de corrupção, dívidas com o INSS, lavagem de dinheiro, má gestão, dentre outros (REZENDE, DALMÁCIO e SALGADO, 2010).

Desde o século XX, várias leis foram promulgadas para regulamentar a atividade de futebol no Brasil, em que, conforme Silva e Carvalho (2009), os clubes de futebol eram considerados entidades sem fins lucrativos durante um longo período, e não havia a preocupação em prestar contas à sociedade sobre suas ações, conforme Quadro 1.

Quadro 1- Principais leis sobre o futebol no Brasil

Decreto Lei 3.199/41	Primeira Lei ligada ao desporto nacional, criada para a disputa de um torneio internacional e regulava o esporte nacional na época, criou a confederação brasileira de desporto, que futuramente se tornou a CBF – confederação brasileira de futebol.
Lei 6.251/75	Revogou o decreto anterior e trouxe novas providências e objetivos, tais como: aprimoramento da aptidão física da população, elevação do nível dos desportos em todas as áreas, implantação e intensificação da prática dos desportos em massa, elevação do nível técnico entre outros. Criou ainda apoio tributário para o incentivador
Lei 6.354/76	Surgiu para proteger o atleta e clubes, trazendo para atletas benefícios trabalhistas e percentual das negociações em que estivessem envolvidos, além de condições saudáveis para o trabalho.
Lei 8.672/93, Lei Zico	Impõe o fim da intervenção do governo na administração esportiva, mesmo sendo o maior financiador e cria a Justiça desportiva, porém não finaliza o “passe” (valor dos direitos federativos do jogador) que continuaria existindo por alguns anos.

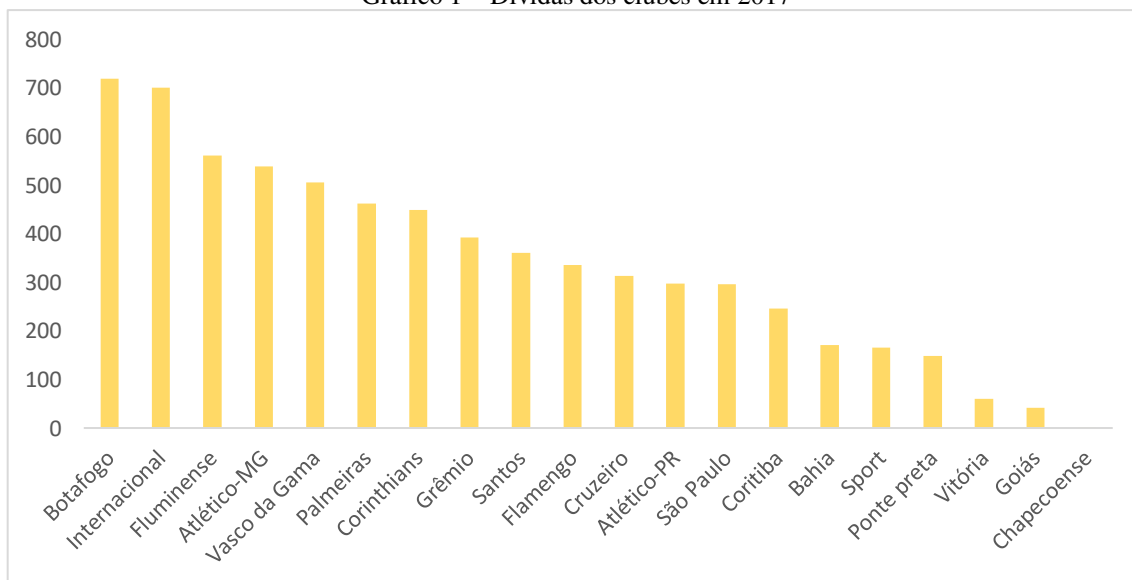
Lei 9.615/98, Lei Pelé	Extingue o passe, o que encerra com uma relação clube-jogador que era ligada por mais que um contrato trabalhista, isso faz com que o principal patrimônio do clube, os jogadores, não será aproveitado. Logo, o jogador, ao final do contrato, poderá optar onde e por qual clube seguirá sua carreira profissional.
Lei 11.345/2006 Lei Timemania	Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Lei 13.155/2015 Lei Profut	Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva – LOTEX.

Fonte: Elaborado pelo autor.

A discussão sobre como os clubes poderiam quitar seus débitos com a União, sem que fosse decretada a solvência dos mesmos, já vem ocorrendo desde as últimas décadas, tanto que em 2007 foi implementada a Timemania, uma loteria esportiva que visava quitar os débitos dos clubes a partir do dinheiro arrecadado com as apostas realizadas nas casas lotéricas em todo o país. No entanto, como se pode ver, o objetivo ficou longe de ser alcançado, ou, ainda pior, a situação se agravou de maneira considerável. Foi um período que, além do apoio institucional, se teve uma elevação bastante significativa das receitas (VALENTE, 2006).

Os débitos dos vinte maiores clubes brasileiros somados atingiram a marca de R\$ 6,76 bilhões em 2017, apresentando um alta de 2% em relação a 2016, quando o valor apurado foi de R\$ 6,63 bilhões. Nos últimos quatro anos as dívidas subiram 77%, enquanto a inflação acumulada neste período foi de 43%. As dívidas fiscais totalizaram R\$ 2,5 bilhões em 2017, representando 37% do endividamento total dos times (SOMOGGI, 2018).

Gráfico 1 – Dívidas dos clubes em 2017



Fonte: (SOMOGGI, 2018) *em milhões de reais

Observou-se, no gráfico 1, que apenas dois clubes totalizam 21% dos débitos em 2017, sendo eles Botafogo (R\$ 719,5 milhões) e Internacional (R\$ 700,5 milhões), entretanto os dois clubes com menores débitos representam apenas 0,63% do total dos débitos, representados por Chapecoense (R\$ 0.90 milhões) e Goiás (R\$ 42 milhões), neste levantamento a média dos débitos por clubes foi de R\$ 338,16 milhões.

Contudo, os 20 clubes da análise em conjunto encerraram 2017 com superávits de \$ 27,8 milhões, frente aos R\$ 443 milhões em 2016 e R\$ 173 milhões em 2015. Este terceiro ano de superávit somente foi possível pelos valores recebidos com PROFUT em 2015 e Luvas da TV em 2016, que são valores elevados, com destaques para as receitas de Flamengo (R\$ 155 milhões), Palmeiras (R\$ 57 milhões) e Botafogo (R\$ 53 milhões) que contribuíram para o saldo positivo (SOMOGGI, 2018).

2.2 Programas de recuperação fiscal

O programa de recuperação fiscal (REFIS) compõe um regime de parcelamento de débitos fiscais de pessoas jurídicas perante a Receita Federal do Brasil (RFB), a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), onde as empresas poderiam parcelar em até 60 meses os débitos, sendo o valor de cada parcela determinado em função de percentual da receita bruta do mês anterior (RFB, 2012).

Em 2003 foi criado um novo REFIS, onde foi instituído o PAES – Parcelamento Especial, no qual os débitos de pessoas jurídicas vencidos até 28/02/2003, poderiam ser parcelados em até 180 prestações mensais e sucessivas, com redução de 50% nas multas e juros de mora, posteriormente vindo a ser implantado PAEX - Parcelamento excepcional, pela Lei 11.941/2009 com benefícios semelhantes (RFB).

Em 2006, para auxiliar os clubes no pagamentos de dívidas fiscais foi promulgado o projeto Timemania pela Lei 11.345/2006, o primeiro direcionado apenas a entidades do desporto, consistindo em um auxílio para os clubes de futebol recolherem contribuições federais e impostos atrasados, onde as dívidas foram financiadas, com eliminação das multas e redução dos juros por atraso, para isso foi criada uma loteria que produziu uma receita extra aos clubes que integram o Campeonato Brasileiro das séries A, B e C, e se comprometeram com a publicação de balanços financeiros e a apresentação de documentação comprovando que os dirigentes não possuíam nenhuma contravenção ou condenação por crime doloso em qualquer instância judiciária, ver Quadro 2.

Quadro 2 – Direitos e obrigações oferecidos pela Timemania

Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> - Ceder os direitos de uso de sua denominação, marca, emblema, hino ou de seus símbolos para divulgação e execução do concurso. - Elaborar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, independentemente da forma societária adotada, demonstrações financeiras que separem as atividades do futebol profissional das atividades recreativas e sociais, auditadas por auditores independentes e divulgadas por meio eletrônico em sítio da entidade esportiva e publicadas em jornal de grande circulação.
Direitos	<ul style="list-style-type: none"> - Permite o parcelamento mediante comprovação da celebração do instrumento de adesão junto à Caixa Econômica Federal, seus débitos vencidos até a data de publicação do decreto que regulamenta esta Lei, com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, inclusive os relativos às contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Fonte: Elaborado pelo autor

A lei foi centralizada em apenas 98 clubes dos mais de 400 afiliados a CBF em 2012, o que criou uma disparidade na distribuição dos recursos, além disso, os times com maiores torcidas foram os mais favorecidos, por possuírem mais apostadores, o que acumulou ao invés de distribuir. Em resumo, a lei buscou pagar o débito dos clubes (setor privado) com os recursos do próprio credor (torcedor), com as apostas na loteria Timemania, o que fortaleceu o setor privado, e se aproximou do modelo de gestão pública gerencial (SILVA, 2006).

Em outra iniciativa, foi promulgada a Lei 13.155 de 04 de agosto de 2015, que instituiu o PROFUT destinado a incentivar clubes, federações estaduais, ligas e a CBF a

utilizarem práticas modernas de gestão, em contrapartida da concessão de parcelamento e redução de débitos tributários e não-tributários com a Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Banco Central e débitos relativos a FGTS. Também criou a APFUT – Autoridade Pública de Governança do Futebol, destinada a fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelas entidades desportivas aderentes ao Programa.

Em relação ao projeto Timemania, que obteve resultados insatisfatórios o PROFUT exige a implantação de medidas concretas na esfera da administração interna das atividades desportivas. As medidas tratam da limitação de mandato de dirigentes a até quatro anos (com possibilidade de apenas uma reeleição), destinação limitada a no máximo 80% das receitas anuais para custeio de folha de pagamentos e direitos de imagem dos atletas profissionais, oferta de ingressos a preços populares, publicação das demonstrações contábeis padronizadas, separadamente, por atividade econômica e por modalidade esportiva, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, após terem sido submetidas a auditoria independente e publicar, em sítio eletrônico próprio, sua prestação de contas e demonstrações contábeis padronizadas, após terem sido submetidas a auditoria independente (BRASIL, 2015).

É um programa cujo ingresso é facultativo, mas, pelo que tudo aponta, os grandes clubes brasileiros deverão aderir ao projeto, como já fizeram Atlético-MG e Flamengo (SANTANA, 2015). Em 2018, entrou em vigor a determinação do Profut que qualquer time deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND), documento emitido pela Receita Federal que valida a inexistência de débitos com órgãos públicos, para poder competir profissionalmente.

2.3 - Pesquisas publicadas sobre futebol na Contabilidade

O tema sobre análise das demonstrações dos clubes de futebol, estimulou pesquisas na área contábil no Brasil que envolveram o nível de evidenciação (SILVA, 2008; FIGUEIREDO, SANTOS E CUNHA, 2017), desempenho econômico e financeiro (SANTOS, 2010; OLIVEIRA, ROVER E BORBA, 2017; FERREIRA, 2014; ROCHA, 2012; SILVEIRA, 2014), endividamento (BRANDÃO, 2012; MAESTRI, 2017; CUNHA, SANTOS E HAVEROTH, 2016) e sobre o Profut (ALVES, 2017). Assim, vale ressaltar as principais pesquisas dentro de cada temática citada acima.

O tema sobre nível de evidenciação dos clubes de futebol, estimulou pesquisas na área contábil no Brasil que envolveram a influência do porte do clube e seu desempenho recente, concluindo que o nível de receitas recebidas pelo clube, aumenta o nível de evidenciação de suas informações contábeis (SILVA, 2008). O trabalho de Figueiredo, Santos e Cunha (2017) abrange o nível de evidenciação compulsória e voluntária dos clubes de futebol das séries A e B, foi identificado no trabalho que a maioria dos clubes publica suas demonstrações contábeis obrigatórias precedidas por ressalvas em grande maioria, não atendendo preceitos de divulgação.

Em relação ao desempenho econômico foram realizadas pesquisas de análise da gestão financeira e econômica dos clubes através de indicadores contábeis, por meio de análise de componentes principais (SANTOS, 2010). Outra pesquisa na área, compreende a necessidade de equilíbrio pela gestão dos clubes, visando o alcance de resultados financeiros e esportivos favoráveis (OLIVEIRA, ROVER E BORBA, 2017). Ferreira (2014) identificou a relação direta entre o sucesso dentro de campo e o sucesso financeiro, demonstrando que o desequilíbrio financeiro é um impeditivo para a conquista de títulos de expressão. Rocha (2012) contribui para a temática com trabalho a respeito da importância da análise das demonstrações financeiras para os clubes de futebol por meio da análise de indicadores, concluindo que os clubes paulistas apresentam melhores indicadores que os clubes cariocas. A abordagem de Dantas, Machado e Macedo (2015) traz fatores determinantes da eficiência dos

clubes de futebol no Brasil, analisando a transparência por meio da análise de evidência e/ou das práticas de governança corporativa.

Na linha de pesquisa sobre endividamento, Silveira (2014) determinou os níveis atuais de endividamento dos clubes e definição do estado de solvência destes, concluindo a importância de se elaborar uma informação financeira que reflita a posição da empresa para compreensão do presente e do futuro. Brandão (2012) identificou os aspectos que norteiam o alto endividamento da grande maioria dos clubes de futebol no Brasil, demonstrando como justificativa para queda de endividamento, melhora no Ebitda e aumento em ativo fixo. Maestri (2017) demonstrou a evolução dos indicadores de liquidez e de endividamento, dos vinte clubes de futebol profissional, da série A em 2016, concluindo que os clubes estão endividados em níveis bastantes expressivos, decorrente da ineficiência de gastos em períodos anteriores, como empréstimos e obrigações tributárias parceladas. Santos, Haveroth e Cunha (2016) demonstraram fatores contábeis explicativos da política de estrutura de capital de clubes brasileiros, por meio da observação de hipóteses.

Na linha de pesquisa sobre o PROFUT, Alves (2017) realizou apuração dos impactos do Programa na estrutura organizacional do futebol brasileiro, analisando as contas dos clubes e as origens de suas receitas, despesas, investimentos e dívidas e as causas da origem do endividamento das entidades esportivas, demonstrando que os clubes devem adotar práticas administrativas mais modernas. Júnior e Oliveira (2018) realizaram análise dos efeitos do PROFUT na gestão econômico-financeira dos clubes do futebol brasileiro, concluindo que em 2015 houve uma pequena redução dos débitos em relação a 2014 e demonstrando que a legislação do programa precisa ser alterada, pois há exigências ineficientes.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

A fim de esclarecer o problema de pesquisa apresentado, selecionou-se uma população composta por 20 clubes brasileiros, 16 presentes na série A (primeira divisão) do campeonato brasileiro), 4 presentes na série B (segunda divisão) em 2018, a escolha é justificada pelo fato do ranking dos 20 clubes melhores colocados ser montado considerando a participação dos clubes em competições realizadas nos últimos 5 anos, tornando estes os clubes com maior relevância no cenário nacional, tanto em aspectos de resultados, quanto de exposição na mídia.

Tabela 1 – Ranking dos vinte primeiros clubes de futebol CBF em 2018

Clube	UF	Pontos
Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	15.288
Cruzeiro Esporte Clube	MG	15.288
Grêmio de Football Porto Alegre	RS	15.092
Santos Futebol Clube	SP	14.884
Clube Atlético Mineiro	MG	14.312
Sport Club Corinthians Paulista	SP	14.076
Clube de Regatas Flamengo	RJ	12.796
Botafogo de Futebol e Regatas	RJ	11.958
Clube Atlético Paranaense	PR	11.718
Sport Club Internacional	RS	11.368
São Paulo Futebol Clube	SP	11.098
Fluminense Football Club	RJ	10.926
Clube de Regatas Vasco da Gama	RJ	9.322
Associação Chapecoense de Futebol	SC	9.010
Sport Clube do Recife	PE	8.770
Associação Atlética Ponte Preta	SP	8.429

Clube	UF	Pontos
Coritiba Football Club	PR	8.423
Esporte Clube Vitória	BA	7.690
Figueirense Futebol Clube	SC	7.555
Atlético Clube Goianiense	GO	6.698

Fonte: (www.cbf.com.br)

Para a análise utilizou-se, a pesquisa documental, baseada na extração das informações nas demonstrações financeiras publicadas em páginas oficiais dos clubes. Na coleta dos dados não foram encontradas as demonstrações financeiras do Atlético Clube Goianiense referentes ao período 2010 a 2014, Associação Chapecoense de Futebol do período 2010 a 2013, Figueirense Futebol Clube período 2010 a 2014, Associação Atlética Ponte Preta período 2010-2012, Sport Clube do Recife anos 2010 e 2011, Clube de Regatas Vasco da Gama, ano 2010 e Esporte Clube Vitória do período 2010 a 2013. Devido a isso, foram excluídos da análise e amostra foi reduzida para 13 clubes.

A partir desta base de dados, a análise foi desenvolvida a partir da comparação dos índices de endividamento entre os anos observados. Contudo, foram desconsiderados da análise, a Sociedade Esportiva Palmeiras, que optou por não aderir ao PROFUT por discordar da obrigatoriedade de fornecer ingressos mais baratos e a limitação dos custos com folha de pagamento e imagem dos atletas a 80% da receita bruta anual. Associação Chapecoense de Futebol e Sport Clube do Recife também não aderiram ao PROFUT, alegando a Chapecoense já ter realizado 3 parcelamentos, e o Sport já havia conseguido se programar com recursos próprios, dispensando a proposta do governo. Logo, a amostra final foi composta por 12 clubes (ESPN,2015).

Os índices que compõem o instrumento básico da Análise de Balanços, segundo Matarazzo (1998, p.153) “é a relação entre contas ou grupo de contas das Demonstrações Financeiras, que visa evidenciar determinado aspecto da situação econômica ou financeira de uma empresa”.

Portanto, a análise de balanços inicia-se quando a contabilidade é encerrada. De acordo com Matarazzo (2007, p. 17), o contador preocupa-se em colher, organizar e compilar dados, tendo como matéria-prima ocorrências de interpretação econômico-financeiro expressos em moeda para poder ter base de dados para gerar as demonstrações financeiras de uma entidade, enquanto que o analista de balanços tem como ênfase a alteração das demonstrações financeiras em dados que possibilitam concluir como a empresa está administrada, se é eficiente ou não, se é ou não lucrativa, dentre outras análises.

Os índices de Endividamento têm como principal objetivo informar o nível de participação do capital próprio de uma companhia com o capital de terceiros da mesma. Quanto maior for a representatividade de capital de terceiros na empresa maior será seu nível de endividamento.

No Quadro 3, demonstrou-se a metodologia de cálculo dos índices que foram objeto de análise do trabalho. Onde foram considerados como Débitos tributários, os tributos federais (FGTS, INSS, PIS, COFINS, IRPJ) e desconsiderados os débitos fiscais relativos a ISS, ICMS e outros recolhimentos não abrangidos pelos programas analisados.

Quadro 3 – Adaptação dos índices de endividamento aplicados

Índice	Fórmula	Fórmula adaptada	Indica
Endividamento Tributário	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de terceiros}}$	$\frac{\text{Débitos tributários}}{\text{Capital de terceiros}}$	O quanto a empresa possui de débitos tributários federais em relação ao total de dívidas

Endividamento Tributário Geral	$\frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Total do ativo}}$	$\frac{\text{Débitos tributários}}{\text{Total do ativo}}$	A dependência dos débitos tributários federais no financiamento da empresa
--------------------------------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os índices que serão utilizados foram desenvolvidos a partir de uma adaptação dos recorrentes índices utilizados para análise de endividamento (Composição de Endividamento e Endividamento Geral). A adaptação ocorreu para atender a necessidade da análise, visto que é necessário verificar a evolução ou involução da situação financeira dos clubes perante os débitos tributários. Assim, a análise dos conhecidos índices de endividamento não permite atingir o objetivo da pesquisa pois trata-se de análise genérica com distorções de resultados.

Dessa forma, adotou-se como metodologia de pesquisa o emparelhamento dos indicadores de endividamento dos 20 clubes de futebol com melhor colocação no ranking oficial da CBF para o ano 2018, previamente apresentado em seus balanços patrimoniais no período 2010-2017.

4 ANÁLISE DE DADOS

Inicialmente, serão apresentados os dados dos indicadores referentes a Composição do Endividamento e Endividamento Geral dos clubes brasileiros analisados, vinculados a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

4.1 Endividamento Tributário

Na Tabela 2 demonstra-se o índice de endividamento tributário e média por ano, dos 12 clubes da amostra, relativas ao endividamento tributário (participação dos débitos tributários em relação ao capital de terceiros), significando que para cada 1 (um real) de capital de terceiros, temos a participação de débitos tributários:

Tabela 2 – Composição do Endividamento tributário

CLUBE DE FUTEBOL	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Clube Atlético Paranaense	0,16	0,04	0,02	0,02	0,06	0,03	0,03	0,03
Botafogo de Futebol e Regatas	0,37	0,39	0,36	0,25	0,29	0,37	0,36	0,40
Clube Atlético Mineiro	0,48	0,58	0,51	0,49	0,43	0,45	0,48	0,42
Sport Club Corinthians Paulista	0,25	0,18	0,14	0,11	0,13	0,13	0,36	0,36
Cruzeiro Esporte Clube	0,24	0,23	0,23	0,27	0,33	0,36	0,35	0,36
Coritiba Football Club	0,22	0,31	0,25	0,27	0,33	0,41	0,32	0,42
Clube de Regatas Flamengo	0,12	0,11	0,45	0,54	0,43	0,39	0,51	0,56
Fluminense Football Club	0,47	0,45	0,43	0,44	0,43	0,34	0,33	0,36
Grêmio de Football Porto Alegre	0,50	0,43	0,44	0,37	0,28	0,23	0,24	0,26
Sport Club Internacional	0,53	0,42	0,40	0,36	0,38	0,11	0,12	0,13
Santos Futebol Clube	0,37	0,35	0,42	0,33	0,33	0,32	0,40	0,44
São Paulo Futebol Clube	0,37	0,27	0,18	0,19	0,09	0,08	0,11	0,13
Média	0,34	0,31	0,32	0,30	0,29	0,27	0,30	0,32

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com o apresentado na Tabela 2, pode-se observar, que os clubes possuíam no ano da implantação da Lei PROFUT (2015) a menor média de participação de débitos sobre o capital de terceiros no período analisado, retornando em anos seguintes a médias de períodos anteriores, como destaque positivo temos o Atlético Clube Paranaense responsável por 7 das 8 médias mínimas, como destaque negativo temos o Clube Atlético Mineiro presente em 4 das 8 maiores médias, com um endividamento médio de 48% entre 2010 e 2017. Como exemplo de evolução no gerenciamento dos débitos citamos o esforço do Sport Club Internacional para reduzir os débitos tributários em relação ao capital de terceiros,

reduzindo de 53% em 2010 para 13% em 2017. O desvio padrão informa que a distância entre os índices por clube é relativamente baixa, demonstrando que os clubes não se distanciam de forma elevada da média no determinado período. Durante o período analisado a média de débitos anual dos clubes foi de R\$ 2,14 bilhões.

4.2 Endividamento Tributário Geral

Em outra análise, demonstra-se, na Tabela 3, os valores relativos aos 12 clubes da amostra referentes aos índices de endividamento tributário geral (débitos tributários federais em relação ao ativo total) e a média anual.

Tabela 3 – Endividamento Tributário Geral

CLUBE DE FUTEBOL	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Clube Atlético Paranaense	0,04	0,02	0,01	0,01	0,03	0,02	0,02	0,02
Botafogo de Futebol e Regatas	1,61	1,88	1,56	1,63	2,33	2,59	2,72	2,49
Clube Atlético Mineiro	0,24	0,34	0,32	0,34	0,32	0,34	0,37	0,33
Sport Club Corinthians Paulista	0,21	0,17	0,13	0,11	0,14	0,14	0,24	0,25
Cruzeiro Esporte Clube	0,23	0,23	0,16	0,20	0,29	0,34	0,35	0,34
Coritiba Football Club	0,27	0,56	0,21	0,23	0,35	0,47	0,39	0,51
Clube de Regatas Flamengo	0,15	0,10	0,89	1,16	0,81	0,60	0,62	0,50
Fluminense Football Club	0,52	0,54	0,51	0,53	0,53	0,38	0,42	0,50
Grêmio de Football Porto Alegre	0,45	0,43	0,39	0,40	0,39	0,29	0,35	0,38
Sport Club Internacional	0,18	0,18	0,17	0,17	0,19	0,08	0,08	0,09
Santos Futebol Clube	0,68	0,58	0,70	0,57	0,69	0,90	0,90	1,01
São Paulo Futebol Clube	0,16	0,15	0,11	0,11	0,07	0,08	0,10	0,12
Média	0,40	0,43	0,43	0,46	0,51	0,52	0,55	0,54

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ao observar as médias anuais, percebe-se um aumento do endividamento geral nos últimos anos, demonstrando não haver interferência do PROFUT na posição dos débitos, com destaque negativo para o Botafogo de Futebol e Regatas detentor de todos os índices máximos e com um percentual de débitos tributários 249% acima do valor de seu ativo em 2017, em outras palavras essa situação demonstra que para cada 1,00 (um real) de ativo que o clube possui ele deve 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), demonstrando incapacidade de honrar seus compromissos (insolvência).

Podemos afirmar que o desvio padrão em relação as médias dos clubes são relevantes devido ao reduzido índice do Clube Atlético Paranaense, que possui os menores índices em todo o período, versus os elevados índices do Botafogo de Futebol e Regatas que acumula prejuízos acumulados ao longo de todo o período analisado.

Por fim, é possível afirmar que a opção pelos parcelamentos e adesões aos programas apontam para a utilização dos mesmos como ferramentas de planejamento tributário, pois a redução de multas e juros, aliadas aos longos prazos permitem aos clubes a continuação do formato atual de recolhimento, recebendo favorecimentos que outros segmentos não possuem, lesando os cofres públicos.

5 CONCLUSÃO

Variados são os métodos de observar o desempenho de uma empresa, e muitos são os motivos que podem interferir para que o desempenho seja ruim ou bom. Este estudo foi realizado com o objetivo de analisar o impacto dos programas de recuperação fiscal e financeiro no endividamento tributário federal dos clubes de futebol.

Na pior situação gerencial temos o Botafogo de Futebol e Regatas. Há de se ressaltar as dificuldades encontradas para localizar os demonstrativos dos clubes, alguns não disponibilizados em sítio próprio, bem como a falta de padronização dos demonstrativos,

variando a cada exercício. Concluiu-se que apesar das inúmeras oportunidades criadas pelo governo para a redução dos débitos tributários (Refis, Timemania, Profut) os clubes não evoluíram em planejamento e gestão, não honrando seus compromissos.

Ressalta-se ainda nesta pesquisa, que o levantamento realizado foi baseado em dados quantitativos, não pretendendo explicar as causas ou fenômenos encontrados, mas apontam situações que poderão ser exploradas em estudos posteriores, por meio de técnicas adequadas, tendo em vista que numa análise financeira e econômica de qualquer pessoa jurídica, além dos indicadores contábeis indicados pela literatura, deve-se levar em consideração outros fatores considerados importantes tais como: o mercado, a estrutura da empresa, a sua atividade. Como sugestão de pesquisas futuras, indica-se aplicar a análise dos demonstrativos contábeis em clubes de outros países e se existem programas de parcelamento como ocorrem no Brasil, levando em consideração outras variáveis e fatores considerados importantes para a pesquisa.

A transparência das informações econômico-financeiras dos clubes precisa ser melhorada o quanto antes, na tentativa de que novos estudos possam auxiliar na melhoria da sua gestão, que no Brasil, passa por um período de insatisfação de diversas partes, mas pouco é cobrada por órgãos reguladores. Informações completas e de qualidade são necessárias para que todas as partes interessadas compreendam a real situação do futebol brasileiro quanto aos aspectos financeiros-econômicos.

Por fim, concluí-se que os programas não realizam sua proposta inicial, visto que foram criados visando a redução dos débitos tributários federais dos clubes de futebol, postergando os recolhimentos para os cofres da união, sendo incoerente com demais segmentos da sociedade, não havendo previsão para mudanças.

REFERÊNCIAS

ALVES, Yuri Bittencourt, O programa de modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro/PROFUT: discutindo desafios. 2017. p. 5, 7-8, 54-56. **Trabalho de conclusão de curso** – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

BDO, 10º Valor das marcas dos Clubes Brasileiros. **Finanças dos clubes**, São Paulo, 10ª ed. p.48, 2017.

BRANDAO, Antonio Reinaldo. O endividamento dos clubes de futebol no Brasil, 170f. **Dissertação** (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Presbiteriano Mackenzie, São Paulo, 2012.

BRASIL, Decreto Lei 3.199, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113155.htm . Acesso em: 28 de maio de 2018.

_____. Lei Nº 6.354, de 2 de setembro de 1976. Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6354.htm. Acesso em: 25 de junho de 2018.

_____. Lei 8.672, de 6 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8672.htm. Acesso em: 25 de maio de 2018.

_____. Lei 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm#art96 . Acesso em: 25 de maio de 2018.

_____. Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006. Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113155.htm . Acesso em: 28 de maio de 2018.

_____. Decreto Lei 6.187, de 14 de agosto de 2007. Institui o concurso de prognóstico denominado Time mania e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6187.htm . Acesso em: 25 de maio de 2018.

_____. Lei 13.155, de 4 de agosto de 2015. Institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13155.htm . Acesso em: 28 de maio de 2018.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF). **Raio-X 2017: negociações superaram R\$ 1,1 bilhão**. Disponível em: <https://www.cbf.com.br/a-cbf/informes/index/raio-x-2017-negociacoes-superaram-r-11-bilhao>. Acesso em 29/03/2018.

CUNHA, Paulo Roberto da; SANTOS, Cleston Alexandre dos Santos; HAVEROTH, Juçara. Fatores explicativos da política de estrutura de capital dos clubes de futebol brasileiros, *In: XIX Seminários em Administração*, 2016, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA USP, 2016.

DANTAS, Marke Geisy da Silva; MACHADO, Márcio André Veras; MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva Macedo. Fatores determinantes da eficiência dos clubes de futebol no Brasil. **Avanços em Contabilidade Científica e Aplicada**, São Paulo v.8, n.1 p. 113-132 jan. / Abr. de 2015.

FERREIRA, Marcelo Ducati, Dentro e fora de campo: A relação entre o sucesso econômico dos clubes de futebol e as suas conquistas. 2014 **Trabalho de Conclusão de Curso** - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto alegre, 2014.

FIGUEIREDO, Guilherme Henrique; SANTOS, Vanderlei dos; CUNHA, Paulo Roberto. Práticas de evidenciação em entidades desportivas: Um estudo nos clubes de futebol brasileiros, Maringá. **Revista Reflexão Contábil**, v. 36, n. 1 p. 11- 32, jan/abril, 2017).

GARCIA, Diego; BIANCHINI, Vladimir; Sport e Chapecoense também abrem mão do PROFUT. Disponível em: http://www.espn.com.br/noticia/561561_sport-e-chapecoense-tambem-abrem-mao-do-profit. Acesso em: 15/10/2018.

GONÇALVES, Júlio César de Santana; CARVALHO, Cristina Amélia Pereira de Carvalho; ALCANTARA, Bruno César Santos de. A Transformação do Futebol: da Diversão à Hegemonia do Mercado, *In: XXVII Encontro Nacional da ANPAD*, Atibaia, 2003.

JUNIOR, Cicero Batista de Siqueira, OLIVEIRA, Neylane dos Santos. Futebol além das quatro linhas: Os efeitos do profut na gestão econômico-financeira dos clubes do futebol brasileiro. **Revista de Administração e Contabilidade**, Volume 10, número 1 Feira de Santana, janeiro/abril 2018, p. 48-70.

LOBO, Felipe. **Como o governo pode ampliar sua política social com os clubes do interior do Brasil**. Disponível em: <https://trivela.com.br/como-o-governo-pode-ampliar-sua-politica-social-com-os-clubes-interior-brasil/>, 2014. Acesso em 20/04/2018.

MAESTRI, Rafael Ferreira. Clubes de futebol brasileiro da série A de 2016: uma análise dos indicativos de liquidez e de endividamento, 2017. p.7-14. **Trabalho de Conclusão de Curso** - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

MARQUES, Daniel Siqueira Pitta, COSTA, André Lucirton. Governança em clubes de futebol: um estudo comparativo de três agremiações no estado de São Paulo. **Revista Administração** v. 44 n.2, p. 118, abr/mai/jun, São Paulo, 2009.

OLIVEIRA, Monique Cristiane de; ROVER, Suliani; BORBA, José Alonso. Desempenho Esportivo *versus* Desempenho Financeiro: O que nos diz o EBITDA de Clubes de Futebol Brasileiros, *In: XVII Conferência Internacional em Contabilidade USP*, 2017, São Paulo, **Anais...** FEA USP, 2017.

REZENDE, Amaury José, DALMÁCIO, Flavia Zóboli, SALGADO, André Luiz. Nível de *disclosure* das atividades operacionais, econômicas e financeiras dos clubes brasileiros.

Revista Contabilidade, Gestão e Governança, Brasília, v. 13, n. 2 · p. 36 - 50 , mai/ago 2010.

ROCHA, João Roberto de Andrade, *Análise do desempenho econômico e financeiro dos principais clubes paulistas e cariocas*, 2012. **Trabalho de Conclusão de Curso**, São Paulo, 2012.

SANTANA, Gil Justen. Artigo PROFUT – A salvação do futebol brasileiro ? Andersen Ballão Advocacia. Disponível em: <http://www.andersenballao.com.br/artigos-publicacoes/profut-a-salvacao-do-futebol-brasileiro/?lang=en>, 2015. Acesso em: 10/06/2018

SANTOS, Ananias Francisco dos GREUEL, Marcos. Alexandre *Análise da gestão financeira e econômica dos clubes Brasileiros de futebol: uma aplicação da análise das Componentes principais*. In... XIII Seminários em Administração FEA/USP, p. 1-3, set/2010.

SILVA, José Antônio Felgueiras da, CARVALHO, Frederico Antonio. *Evidenciação e Desempenho em Organizações Desportivas: Um Estudo Empírico Sobre Clubes De Futebol*, **Revista de Contabilidade e Organizações**. USP Ribeirão Preto. p. 97, vol. 3 mai/ago, 2009.

SILVA, Dirceu Santos; AMARAL, Silvia Cristina Franco; *Gestão da lei Timemania e os principais resultados do marketing esportivo*, In: XVIII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 2013, Brasília. **Anais...** CONBRACE, 2013.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; TEIXEIRA, Higor de Medeiros; NIYAMA, Jorge Katsumi. *Evidenciação contábil em entidades desportivas: Uma análise dos clubes de futebol brasileiros*. In: 6º Congresso de Iniciação Científica em Contabilidade, 2009, São Paulo. **Anais...** Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2009.

SILVEIRA, Amaro Vieira, **Análise econômico financeira**: estudo de caso do estado de solvência dos clubes de futebol brasileiros, p. 56, Brasília, 2014.

SOMOGGI, Amir. *Finanças dos clubes brasileiros em 2017*. Disponível em: <http://blogs.lance.com.br/somoggi/financas-dos-clubes-brasileiros-em-2017/>. Acesso em 25/06/2018.

VALENTE, Rafael; SERAFIM, Maurício C. *Gestão esportiva: novos rumos para o Futebol brasileiro*. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 46, n. 3, p. 131-136, set. 2006.